



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, QUARTA-FEIRA 26 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA N.º 11/2024 CACIMBA DE AREIA - PB, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 111, 112, 113, 136 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL N.º 103/1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO PÚBLICO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS DE CARGO PÚBLICO .**

### **RESOLVE:**

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimba de Areia - PB, com os seguintes membros: **ADRIANO DIAS GERJÔNIMO**, auditor de contas públicas efetivo do Município de Cacimba de Areia - PB, matrícula n.º 846, **WALÉRIA ASEVEDO NERY DE SOUZA**, fiscal de tributos municipais do Município de Cacimba de Areia, inscrita no CPF n.º 074.011.494-86 e RG n.º 7487664 SDS/PE, matrícula n.º 407, e, **ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS**, advogado, inscrito no CPF n.º 337.982.654-53 e RG n.º 403243 SSP/PB, matrícula n.º 3, para sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria

de nomeação desta comissão, sendo que o Processo Administrativo Disciplinar tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Município de Cacimba de Areia – PB.

Pessoas a serem investigadas: PATRICIA FERREIRA FAUSTO; ROSEMBERG DA NOBREGA FERREIRA; MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA; CALIANDRA SANTOS DE VASCONCELOS; MARIA MARGARETE ANASTACIO XAVIER; ANNA ROSALIA DE VASCONCELOS MEDEIROS DA NOBREGA; MARIA ESGISLEUDA NOBREGA DA COSTA; ROSIVANHA NUNES FERNANDES; FLORISVALDO ALVES FERREIRA; KALINA LIGIDA DE OLIVEIRA ANDRADE; HILDERLANIA SANTOS ALVES; RITA DE CASSIA RAMOS DE FRANCA BEZERRA; JOSE FABIO FERREIRA DA NOBREGA; HEMERSON CAMPOS MOREIRA; LUCICLEIDE DE SOUSA MENDONCA; KARHAN VITORINO DE ARAUJO; EMILIA CAVE MENDONCA; EVERTON SILVA CAMPOS; DAILANE DA NOBREGA CAMPOS BEZERRA; FRANCILAURE NOBREGA DE SOUSA; FABIOLA ALVES FERREIRA; VIVIANE DOMINGOS DE ALMEIDA; ETHYENNE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS; AYLLA DANTAS DE SOUZA; PEDRO CRUZ DE OLIVEIRA FILHO; GIZELIA SOARES MOTA; RISONIDE PEREIRA BARROS; RAQUEL DE LIRA CAMPOS; ANA LUCIA DA SILVA; JOSE TORRES GONCALVES E EMANUELA LUCIO NOBREGA DE SOUSA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, 26 DE JUNHO DE 2024.

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Heitor Carneiro Campos  
Vice-Prefeito